



DECRETO Nº 1835, de 04 de abril de 2024.

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.361 de 04/04/2024, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 463.101,20 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e um reais com vinte centavos), sendo R\$ 361.330,75 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos) oriundos de repasse do Governo Federal através do Termo de Cooperação Técnica nº 048/2023- PROCEL -ENBPar. , e R\$ 101.770,45 (cento e um mil, setecentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos) de contrapartida do Município.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0702 25 752 0114 2311	98267.9- PROCEL/LAMP.LED	
3320930000000000 1799 O	98525.2 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES –	R\$ 100,00
3390300000000000 1500 O	98534.1- MATERIAL DE CONSUMO-	R\$ 80.000,00
3390300000000000 1799 O	98237.3- MATERIAL DE CONSUMO-	R\$ 200.000,00
3390390000000000 1500 O	98643.7- OUTR.SERV.TER-	R\$ 21.770,45
3390390000000000 1799 O	98383.7- OUTR.SERV.TER-	R\$ 161.230,75

TOTAL: R\$ 463.101,20

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

- R\$ 361.330,75 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos) oriundos de repasse do Governo Federal através do Termo de Cooperação Técnica nº 048/2023- PROCEL-ENBPar, originário de recursos provenientes da Lei nº 13.208/2016.
- R\$ 101.770,45 (cento e um mil, setecentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos) de contrapartida do Município oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de recursos 1500 “Recurso livre”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 04 de abril de 2024.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosicler T. Dalchiavon

Secretária de Administração